

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MINAS GERAIS, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CLIMEDIF – CLINICA PARA MEDICINA FAMILIAR – LTDA-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, CONFORME EDITAL 071/2016.

CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 096/2016

EDITAL Nº 071/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016

CLAÚSULA I - DA CONTRATANTE E FORNECEDOR

O MUNICÍPIO DE ITINGA -MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.348.748/0001-45, com sede na Av Professora Maria Antônia Gonçalves Reis, nº 34, Centro, na Cidade de Itinga-Minas Gerais, CEP 39.642-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por seu Prefeito Municipal o senhor ADHEMAR MARCOS FILHO, portador do CPF nº 750.625.346 e RG nº 4.542.286, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 1, Bairro Porto Alegre, Itinga – MG

CLIMEDIF – CLINICA PARA MEDICINA FAMILIAR – LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 13.047.66/0001-47 residente e domiciliado à Av. João Chaves N° 288 Bairro Jardim São Luiz CEP.: 39.401-048 Cidade: Montes Claros – MG, representada legalmente pela Srt^a. CECÍLIA DE ALMEIDA MURTA, brasileira, solteira, médica, natural de Montes Claros/MG, portadora da Carteira de Identidade n° MG-12.729.554, expedida pela SSP-MG, CPF 107.497.437-94, doravante denominada CONTRATADA.

JUSTIFICATIVA LEGAL:

Considerando que é de suma importância manter a saúde dos munícipes visando um padrão de qualidade de vida estável, dessa forma não podemos deixar de atender de forma eficiente aos pacientes que necessitam de um atendimento médico eficaz.

CLAÚSULA II - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como o aumento na quantidade de procedimentos de plantão, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PROCEDIM	UNID	QTD ADITIVADA
11	Médico clínico Geral atendimento de plantão de noturno, diurno nos finais de semana e feriado na Unidade de Saúde sede ou similar. O plantão diurno inicia-se às 7h e encerra as 19h. O plantão noturno inicia-se às 19h e encerra às 7h.	108	Plantão	27

CLAÚSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga, 14 de Agosto de 2017.

ADHEMAR MARCOS FILHO

Prefeito Municipal-Contratante

CLIMEDIF – CLINICA PARA MEDICINA FAMILIAR – LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

RG n.º:

RG n.